



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Rua RF 13, esquina com RF 09, Residencial felicidade, Goiânia-GO, Telefone: 3269 0200

CERTIDÃO NARRATIVA

Processo : 5201600.56.2015.8.09.0059
Ofendido : DIDIANE FERREIRA DE SOUZA
Autor do fato : SANDRO JUNIER DA CRUZ
Mãe : Celia Lucia da Cruz
Nacionalidade : brasileira
Naturalidade : TRINDADE
Nascido aos : 25/07/1981
Juíza : **LILIANA BITTENCOURT**
Artigos infringidos: 138, 140 e 147 do CPB

A Senhora Secretária HELOISA CARLA PEREIRA DOURADO, da ESCRIVANIA DO 4º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GOIANIA, ESTADO DE GOIÁS.

CERTIFICA que, revendo em cartório os feitos sob sua guarda, dentre estes encontrou o acima especificado, distribuído a este Juízo em em 30/09/2015, o qual versa sobre suposta infração aos artigos 138, 140 e 147 do CPB c/c artigos 5, III, e 7º, II e IV, da Lei 11.343/06, ocorrida em 1º/03/2015, praticada por SANDRO JUNIER DA CRUZ, nascido em 25/07/1981, filho de Belchior Camilo da Cruz e de Célia Lúcia da Cruz, figurando como vítima Didiane Pereira de Souza, fato apurado através do Inquérito Policial nº 121/2015 – 2ª DEAM desta capital.

O Inquérito Policial foi remetido ao Juizado da Mulher em 27/03/2015, onde tramitou com o nº 201501174333. Em 10/06/2015, tal juízo declarou-se incompetente para processar e julgar o presente feito e determinou a sua remessa ao Juizado Criminal competente.

Em 14/08/2015 o processo nº 201501174333 foi recebido neste Juizado, o qual foi digitalizado e cadastrado no sistema Projudi.

Em 10/12/2015 foi realizada audiência preliminar em sessão conciliatória, na qual restou infrutífera a tentativa de composição civil e a ofendida representou contra o autor do fato.

Em 20/06/2016, em audiência preliminar, a ofendida retratou-se da representação anteriormente apresentada e o representante do Ministério Público requereu o arquivamento do feito com fulcro no artigo 24 do Código de Processo Penal, o que foi deferido pela MMª. Juíza de Direito.

Em 21/06/2016 o feito foi arquivado.

Valor: R\$ | Classificador: ARQUIVADO - ARTIGO 24 CPP
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial
GOIÂNIA - UJ DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Usuário: LUCAS SILVA BEZERRA - Data: 27/07/2021 10:42:39

Goiânia, 13 de julho de 2016.

Heloisa Carla Pereira Dourado
Secretária de Juizado

Valor: R\$ | Classificador: ARQUIVADO - ARTIGO 24 CPP
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimentos Investigatórios -> Inquérito Policial
GOIÂNIA - UJ DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
Usuário: LUCAS SILVA BEZERRA - Data: 27/07/2021 10:42:39